



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 225/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 225/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2020**

VALIDADE: 12 meses

Aos 24(vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2020, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição n°. 38, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2020 por deliberação da Pregoeira oficial e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme Processo n° 081/2020, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, do beneficiário **LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA - EPP**, CNPJ 32.317.610/0001-00, com sede na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n°854, Glória, CEP: 30.870-100, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Fabiano Sarsur Silva, portador do CPF n° 050.794.436-42, conforme especificado:

**01. DO OBJETO:**

**I. Registro de Preços de equipamentos e materiais de construção em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaboticatubas/MG.**

**02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**I.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

**II.** Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

**III.** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**04. DO PREÇO**

**I.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 047/2020.

**II.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão n° 047/2020, que integra o presente instrumento de compromisso.

**III.** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão n° 047/2020 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

**05. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**I.** Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

**II.** O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

**III.** Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almojarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

**IV.** Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

**06. DO PAGAMENTO**

**I.** Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.

**II.** A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III - Termo de referência;

**III.** A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

**IV.** O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

**V.** Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

**VI.** O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

**VII.** O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

**VIII.** Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.

**IX.** Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.

**X.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

**EM** = Encargos moratórios;

**VP** = Valor da parcela em atraso;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

**TX** = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

**07. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**I.** As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.

**II.** A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

**III.** Se os produtos entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

**será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.**

**IV.** De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**V.** Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

**VI.** O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

**VII.** Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

**VIII.** O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

**IX.** Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**X.** Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

**XI.** A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**XII.** A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**XIII.** As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

**XIV.** Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

### **08. DAS PENALIDADES**

**I.** Recusando-se a vencedora a assinar da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

**II.** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

**II.1.** advertência;

**II.2.** multa de:

**II.2.1.** 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

**II.2.2.** 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

**II.2.3.** 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

**II.2.3.1.** Inobservância do nível de qualidade do objeto;

**II.2.3.2.** Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

**II.2.3.3.** Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

**II.2.3.4.** Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

**II.3.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**II.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

**III.** O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### 09. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

**I.** Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 047/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

**II.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

### 10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**I.** O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**II.** A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

### 11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**I.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

#### **Pela Administração, quando:**

A. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B. a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A. a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

II - Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras "A" a "D" do item I, é facultado à administração:

1- possibilidade de convocação do segundo colocado e seguintes em caso de cancelamento da ata e por qual preço;

2- Obrigatoriedade de deflagrar novo processo licitatório, impedindo a convocação dos demais classificados para o mesmo item, etc.

Recomendamos ainda que os envelopes de habilitação dos classificados em 2º e 3º lugar não sejam devolvidos aos licitantes, para não inviabilizar eventual convocação de licitantes remanescentes.

**12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

**13. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

I. Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM	Classificação	Licitante	Valor Total (R\$)
ITEM 15 AGUARRAZ 900 ML	Classificação		
	1ª classificação	LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP	2.604,00
	2ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	2.625,00
ITEM 18 ALICATE DE PRESSAO 10"	Classificação		
	1ª classificação	LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP	402,00
	2ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	449,00
ITEM 21 ALICATE UNIVERSAL P ELETRICA	Classificação		
	1ª classificação	LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP	276,80
	2ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	295,20
ITEM 34 ARGAMASSA 20 KG AC2	Classificação		
	1ª classificação	LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP	5.270,00
	2ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	5.394,00
ITEM 65 BROCA DE ACO 1 8	Classificação		
	1ª classificação	LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP	129,50
	2ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	244,65
ITEM 89 BUCHA PARA FIXACAO S12	Classificação		
	1ª classificação	LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP	312,50
	2ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	375,00
ITEM 91 BUCHA PARA FIXACAO S7	Classificação		
	1ª classificação	LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP	100,00
	2ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	112,50
ITEM 101 CADEADO N 30 MM HASTE LONGA	Classificação		
	1ª classificação	LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP	1.606,00
	2ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	1.824,27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

<b>ITEM 103</b> CADEADO N 40 MM NORMAL	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP	2.056,20
	2ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	2.063,10
<b>ITEM 121</b> CHAVE COMBINADA N 10	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP	65,70
	2ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	76,50
<b>ITEM 122</b> CHAVE COMBINADA N 11	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP	76,05
	2ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	80,91
<b>ITEM 124</b> CHAVE COMBINADA N 13	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP	94,05
	2ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	94,50
<b>ITEM 126</b> CHAVE COMBINADA N 15	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP	106,65
	2ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	107,10
<b>ITEM 128</b> CHAVE COMBINADA N 17	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP	115,65
	2ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	116,10
<b>ITEM 130</b> CHAVE COMBINADA N 19	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP	133,65
	2ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	134,10
<b>ITEM 132</b> CHAVE COMBINADA N 24	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP	223,20
	2ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	224,10
<b>ITEM 140</b> CHUVEIRO ELETRICO 110 V	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP	5.616,00
	2ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	5.709,60
<b>ITEM 146</b> COLA SILICONE EMBALAGEM COM 280 G	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP	1.165,60
	2ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	1.171,80
<b>ITEM 148</b> CORDA DE SEDA 10 MM	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP	462,00
	2ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	528,00
<b>ITEM 151</b> CORDA DE SEDA 3 MM	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP	194,70
	2ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	198,00
<b>ITEM 153</b> CORDA DE	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO	323,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

SEDA 6 MM		<b>LTDA EPP</b>	
	<b>2ª classificação</b>	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	326,70
<b>ITEM 181</b> ESCADA DE ALUMINIO 5 DEGRAUS	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP</b>	<b>1.332,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	1.349,10
<b>ITEM 183</b> ESCOVA DE ACO COM CABO	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP</b>	<b>240,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	276,00
<b>ITEM 184</b> ESPATULA 10 CM PVC	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP</b>	<b>349,80</b>
	<b>2ª classificação</b>	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	895,70
<b>ITEM 186</b> ESPATULA 4 CM ACO INOX	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP</b>	<b>307,98</b>
	<b>2ª classificação</b>	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	584,10
<b>ITEM 192</b> FACAO DE LAMINA DE ACO TEMPERA DO N 20	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP</b>	<b>1.100,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	1.295,80
<b>ITEM 194</b> FECHADURA EXTERNA ESPELHO OXIDADO	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP</b>	<b>6.264,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	6.951,30
<b>ITEM 196</b> FECHADURA INTERNA ESPELHO OXIDADO	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP</b>	<b>4.524,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	6.081,30
<b>ITEM 197</b> FECHADURA PARA BANHEIRO ESPELHO OXIDADO	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP</b>	<b>4.715,40</b>
	<b>2ª classificação</b>	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	6.951,30
<b>ITEM 207</b> FITA ISOLANTE 19 MM X 20 METROS	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP</b>	<b>188,79</b>
	<b>2ª classificação</b>	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	229,10
<b>ITEM 241</b> LINHA PARA PEDREIRO 100 METROS	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP</b>	<b>112,70</b>
	<b>2ª classificação</b>	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	158,70
<b>ITEM 242</b> LIXA DAGUA 100	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP</b>	<b>228,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	300,00
<b>ITEM 243</b> LIXA DAGUA 120	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP</b>	<b>242,40</b>
	<b>2ª classificação</b>	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	300,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

		EIRELI EPP	
<b>ITEM 244</b>	<b>Classificação</b>		
LIXA DAGUA 80	1ª classificação	LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP	228,00
	2ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	300,00
<b>ITEM 246</b>	<b>Classificação</b>		
LIXA MADEIRA	1ª classificação	LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP	144,00
	2ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	180,00
<b>ITEM 247</b>	<b>Classificação</b>		
LIXA PARA FERRO 100	1ª classificação	LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP	384,00
	2ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	478,80
<b>ITEM 285</b>	<b>Classificação</b>		
MASSA CORRIDA 3,6 LITROS	1ª classificação	LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP	3.744,00
	2ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	3.762,00
<b>ITEM 286</b>	<b>Classificação</b>		
MASSA CORRIDA 900 ML	1ª classificação	LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP	1.791,00
	2ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	1.798,20
<b>ITEM 287</b>	<b>Classificação</b>		
MASSA COR RIDA PARA PA REDE BASE ACRILICA 18L	1ª classificação	LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP	22.302,00
	2ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	22.482,00
<b>ITEM 347</b>	<b>Classificação</b>		
ROLO DE LA DE CARNEIRO ANTIGOTA 25 MM ALTURA 23 CM DE LARGURA	1ª classificação	LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP	1.518,00
	2ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	1.643,40
<b>ITEM 348</b>	<b>Classificação</b>		
ROLO DE PINTURA ESPUMA 09 CM COM CABO	1ª classificação	LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP	328,68
	2ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	329,34
<b>ITEM 386</b>	<b>Classificação</b>		
TINTA ESMAL TE SINTETICO 09 L 1 LINHA PREMIUM	1ª classificação	LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP	10.650,00
	2ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	11.970,00
<b>ITEM 387</b>	<b>Classificação</b>		
TINTA ESMAL TE SINTETICO 36L 1 LINHA PREMIUM	1ª classificação	LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP	29.820,00
	2ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	29.970,00
<b>ITEM 388</b>	<b>Classificação</b>		
TINTA LATEX 18 L 1 LINHA ACRILICO STANDARD INTERIOR E EXTERIOR RENDIMENTO MÍNIMO 350 M	1ª classificação	LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP	68.370,00
	2ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	68.970,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

<b>ITEM 389</b> TINTA LATEX 36 L 1 LINHA ACRILICO STANDARD INTERIOR E EXTERIOR RENDIMENTO MINIMO 70 M	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP</b>	<b>22.410,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	22.470,00
<b>ITEM 390</b> TINTA PARA PISO 18 LITROS CORES 1 LINHA	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP</b>	<b>59.026,10</b>
	<b>2ª classificação</b>	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	59.544,10
<b>ITEM 398</b> TORNEIRA 3/4 PARA PIA PLASTICA CURTA	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP</b>	<b>915,84</b>
	<b>2ª classificação</b>	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	1.726,56
<b>ITEM 401</b> TORNEIRA DE 1/2 PARA PIA PLASTICA LONGA	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP</b>	<b>918,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	11.400,00
<b>ITEM 409</b> TRINCHA 1 1/2 4 CM	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP</b>	<b>394,32</b>
	<b>2ª classificação</b>	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	477,00
<b>ITEM 413</b> TRINCHAS 4 10 CM	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP</b>	<b>1.335,60</b>
	<b>2ª classificação</b>	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	1.473,40
<b>ITEM 418</b> VEDA ROSCA 18 MM X 25 METROS	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP</b>	<b>356,40</b>
	<b>2ª classificação</b>	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	791,01
<b>ITEM 419</b> VEDA ROSCA 18 MM X 50 METROS	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP</b>	<b>593,01</b>
	<b>2ª classificação</b>	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	1.079,10
<b>ITEM 421</b> VERNIZ ACRI LICO PREMIUM 18L BRILHAN TE OU SEMI- BRILHO	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP</b>	<b>34.308,00</b>
<b>ITEM 422</b> VERNIZ ACRI LICO PREMIUM 3,6L BRILHAN TE OU SEMI - BRILHO	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP</b>	<b>39.855,80</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- I.** Integram esta Ata, o edital do Pregão nº047/2020 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
- II.** Fica eleito o foro desta Comarca de Jaboticatubas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- III.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jaboticatubas/MG, 24 de novembro de 2020

**ENEIMAR ADRIANO MARQUES**

Prefeito Municipal de Jaboticatubas

**LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA - EPP**

Signatária

Representante: Fabiano Sarsur Silva

CPF: 050.794.436-42